



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Acompanho de perto a situação de sofrimento de famílias atingidas por chuvas e visitando famílias que enfrentam esse tipo de problema percebi a dificuldade acessória que vem com isso. Por isso apresentei o Projeto de Lei garantindo que o Executivo Municipal passe a ter o direito de conceder as famílias atingidas pelo desastre natural de grandes chuvas a isenção das taxas de água, esgoto e drenagem. São famílias que perderam tudo e precisam reestruturar suas vidas.

A necessidade do uso de água para limpeza dessas residências e comércios é inevitável, o que conseqüentemente aumentará substancialmente os valores das tarifas pagas pelos moradores. A isenção do pagamento de tarifas de água, esgoto e drenagem para essas famílias, além do aspecto social, é de caráter humano, visto que muitas não têm a mínima condição de recomeçar.

Na prática, o projeto de lei busca isentar as famílias de taxas básicas, permitindo ao Poder Executivo conceder isenção total das tarifas de água, esgoto e drenagem aos consumidores especificados atingidos por enchentes no município, durante um período de três meses, após o desastre natural.

De acordo com o projeto, as famílias, os empresários e os comerciantes afetados deverão procurar a Companhia de Saneamento Municipal - Cesama para a realização de cadastro e a obtenção da isenção. Caberá a CESAMA a fiscalização dos imóveis que serão isentos.

Pelo exposto, e em face da relevância da matéria quanto ao interesse público e social, solicito aos Ilustres Edis a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 06 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior - Podemos

